CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 020/82 **Data** 30 / 11 / 1982

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.471, de 05.11.81 e adota outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 0843 DE 30 / 11 / 1982

DIOM Nº 7562 DE 18 / 01 / 1983
7660 27 / 06 / 1983 (republicada p/ incorreção)

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 18.09.00
REGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 843/ 82

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 5.471, DE 05.11.81 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º- FICA ALTERADO O ANEXO I DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR PARALAMENTAR I, ASSESSOR PARLAMENTAR II E ASSESSOR PARLAMENTAR III, DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR I E SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, NA FORMA DO ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO.

ART.2º - FICA ALTERADO O ANEXO II DA LEI Nº 5.471 / 81, COM A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR, ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR E DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NA FORMA DO ANEXO II DESTA RESOLUÇÃO.

ART. 3º - OS CARGOS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DESTA RESOLUÇÃO SERÃO PROVIDOS POR ATO DO PRESIDENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA, SEGUNDO NORMAS A SEREM BAIXADAS PELA PRESIDÊNCIA.

ART. 4º - ELEVA PARA 40% (QUARENTA POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.300, DE 28 DE SETEMBRO DE 1980.

ART. 5º - FICA INSTITUIDA EM 20% (VINTE POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO MENSAL CONCEDIDA AO PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, OBEDECENDO AO PRINCÍPIO DE PARIDADE DE RETRIBUIÇÃO, OBSERVADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, NOS TERMOS DO ARTTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 7.486, DE 10.09.1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO

ART.6º - FICAM ELEVADOS PARA O PADRÃO C-11 UM (01) CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES C-10 E UM (01) CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO C-8, E PARA O PADRÃO C-10, FICAM ELEVADOS OS SEGUINTES CARGOS: UM(01) DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES - PADRÃO C-5, TRÊS (03) DE ARQUIVISTA AUXILIAR- PADRÃO C-5 E UM (01) PROTOCOLISTA - PADRÃO C-3, E TRANSFORMADO PARA AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES UM (01) CARGO DE SERVENTE- C-2.

ART. 7º - A PRESENTE RESOLUÇAO ENTRARÁ EM VIGOT NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 843/82

Altera os anexos I e II da Lei No. 5.471, de 05.11.81 e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Fica alterado o ANEXO I da Lei No . 5.471, de 05 de novembro de 1981, com a criação de Cargos Isolados, de Provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar I, Assessor Parlamentar II e Assessor Parlamentar III, de Secretário Parlamentar I e Secretário Parlamentar II, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2o. Fica alterado o ANEXO II da Lei No. 5.471/81, com a criação de novos cargos isolados de Provimento em Comissão, de Assessor Especial de Nível Superior, Assessor Administrativo de Nível Superior e de Assessor Administrativo, na forma do ANEXO II desta Resolução.

Art.3o. Os cargos de que tratam os artigos 1o. e 2o. desta Resolução serão providos por Ato do Presidente, atendendo às necessidades da Câmara, segundo normas a serem baixadas pela Presidência.

Art. 4o. - Eleva para 40% (Quarenta por cento) a gratificação de que trata a Lei No. 5.300, de 28 de setembro de 1980.

Art. 5o. - Fica instituida em 20% (vinte por cento) a gratificação mensal concedida ao Pessoal de Nível Universitário, obedecendo ao princípio de paridade de retribuição, observado pelo Poder Legislativo Estadual, nos termos do artigo 4o., Parágrafo Único, da Lei No. 7.486, de 10.09.1964.

Art. 6o. - Ficam elevados para o Padrão C-11 um (01) cargo de Secretário de Comissões C-10 e um (01) cargo de Oficial Legislativo C-8, e para o Padrão C-10, ficam elevados os seguintes cargos: um 01) de Auxiliar de Secretário de Comissões - Padrão C-5, três (03) de Arquivista Auxiliar - Padrão C-5 e um (01) Protocolista - Padrão C-3, e transformado para Auxiliar de Secretário de Comissões um (01) cargo de Servente - C-2.

Art. 7o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO No. 843 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Dá nova Redação ao Anexo I da Lei No. 5.471 de 05 de novembro de 1981, que trata da caracterização, denominação quantidade, símbolo e remuneração dos cargos isolados de provimento em comissão, de assessores parlamentares e de secretários, aumentando a quantidade, pela criação de novos cargos.

Caracterização do cargo em Função da Finalidade	Denominação do Cargo	Quantidade Situação Anterior	Quantidade Situação Atual	Símbolo	Vencimentos-Representação (Em Cr$)	
Cargos Destinados ao Serviço de Assessoramento e Secretaria Parlamentar	Assessor Parlamentar I	30	112	AP - I	9.100	18.200
	Assessor Parlamentar II	24	85	AP - II	7.280	14.560
	Assessor Parlamentar III	25	70	AP - III	5.460	12.740
	Secretário Parlamentar I	26	36	SP - I	5.460	12.740
	Secretário Parlamentar II	50	60	SP - II		12.740

ANEXO II DA RESOLUÇÃO No. 843 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Dá nova redação ao Anexo II da Lei No . 5.471, de 05 de novembro de 1981, que trata da caracterização, quantidade, símbolo e remuneração dos cargos isolados, de provimento em comissão, de Assessores Parlamentares e de Secretários aumentando a quantidade, pela criação de novos cargos.

Caracterização do cargo em Função da Finalidade	Denominação do cargo	Quantidade Situação Anterior	Quantidade Situação Atual	Símbolo	Vencimentos-Representação (Em Cr$)	
Cargos Destinados a Serviços Especiais de Assessoramento	Assessor Especial de Nível Superior	–	05	AENS	30.100,00	60.400,00
Cargos Destinados ao Serviço de Assessoramento e Secretaria Parlamentares	Assessor Administrativo de Nível Superior	10	82	AANS	9.100,00	27.300,00
	Assessor Administrativo	40	140	AA	9.100,00	18.200,00

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros) e serão pagas nesta importância somente no mês de setembro. A partir de 1o. de outubro, com a Lei 5566, de 30/04/82 referida Pensão foi acrescida em 45% passando para Cr$ 5.550,60 (cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzerios e sessenta centavos) totalizando a Pensão em Cr$ 11.101,20 (onze mil, cento e hum cruzeiros e vinte centavos) a partir de 01/09/82.

Instituto de Previdência do Município, em 17 de fevereiro de 1983.

Roberto Jorge Braun Vieira
PRESIDENTE

TÍTULO DE PENSÃO No.17/83.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo No.195/83,

RESOLVE conceder de acordo com o art. 13, do Decreto-Lei No.90, de 08.05.70 combinado com o art. 23, do Decreto 3574, de 07.12.70 (Regulamento Geral) a sra. MARIA DO CARMO SILVA BEZERRA, viúva do ex-segurado CÍCERO ALVES BEZERRA, enquanro não convolar novas núpcias a Pensão mensal de Cr$ 9.304,00 (nove mil, trezentos e quatro cruzeiros) a partir de 1o. de março de 1983.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de março de 1983.

ROBERTO JORGE BRAUN VEIRA
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DO S. SOCIAL

PORTARIA No.310/81.

Fortaleza, 24 de novembro de 1981.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA,

que se pague a importância de Cr$ 149.555,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros), aos abaixos especificados, a quantia indicada, por serviços prestados a esta Fundação, junto a Crechece Dolores Alcântara, referente ao mês de NOVEMBRO/81, devendo a despesa correr pela verba 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais da Atividade 2100.02.15810212.004-Funcionamento do Setor Administrativo.

Raymunda Pereira Freitas	19.150,00
Antonia W. Fernandes Bastos	10.500,00
José Pereira da Silva	10,500,00
Gláucia Araújo de Mo ura	6.000,00
Irismar Rabelo Nobre	6.000,00
Maria de Fátima da Silva	6.000,00
Maria Gorete da Penha	6.000,00
Velda Dias da Silva	6.000,00
Vera Lucia Sousa de Paula	6.000,00
Clautenis Carreiro Ramos	6.000,00
Marluce Pereira Borges	6.000,00
Berenice de Queiroz Monteiro	6.000,00
Fca. Lucia Garcia dos Santos	6.000,00
Maria José Saraiva Queiroz	6.000,00
Maria Nely B. da Silva	6.000,00
Alice Ferreira Alves	6.000,00
Maria Luzanira dos Santos	6.000,00
Ma. de Fátima F. dos Santos	6.000,00
José Belizário de Almeida	6.000,00
Angela Maria B. C. Pinto	13.405,00

PUBLIQUE-SE, ANOTE–SE E CUMPRA–SE

Vera Alves de Lima
SUPERINTENDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO No. 857/83

Cria na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Patrimônio, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o.- Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Patrimônio-Padrão CC-2, o qual só poderá ser exercido por funcionário da própria Câmara, de livre escolha do Presidente.

Art. 2o.- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de maio de 1983.

JOSÉ HERVAL SAMPAIO
PRESIDENTE, em exercício

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30/11/1982
PRESIDENTE

Ao Vereador Guttenberg Bra
para relatar, Fortaleza 30-1
Quinto Mel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020 /82

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 5.471 DE 05.11.81 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/11/1982
PRESIDENTE

As Comissões de Legislação e Finanças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

30-11-82

ART. 1º - FICA ALTERADO O ANEXO I DA LEI Nº 5.471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR PARLAMENTAR I, ASSESSOR PARLAMENTAR II E ASSESSOR PARLAMENTAR III, DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR I E SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, NA FORMA DO ANEXO I DESTA LEI.

ART. 2º - FICA ALTERADO O ANEXO II DA CITADA LEI 5.471/81, COM A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR E DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NA FORMA DO ANEXO II DESTA LEI.

ART. 3º - OS CARGOS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DESTA LEI SERÃO PROVIDOS POR ATO DO PRESIDENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA, SEGUNDO NORMAS A SEREM BAIXADAS PELA PRESIDÊNCIA.

ART. 4º - ELEVA PARA 40% (QUARENTA POR CENTO A GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.300 DE 28 DE SETEMBRO DE 1980.

ART. 5º - FICA, INSTITUIDA EM 20% (VINTE POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO MENSAL CONCEDIDA AO PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, OBEDECENDO AO PRINCÍPIO DE PARIDADE DE RETRIBUIÇÃO, OBSERVADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, NOS TERMOS DO ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 7.486, DE 10.09.1964.

ART. 6º - ELEVA PARA O PADRÃO C-11 UM (01) CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES C-10 E ELEVA PARA O PADRÃO C-10, UM (01) CARGO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES PADRÃO C-5, TRÊS (03) CARGOS DE ARQUIVISTA AUXILIAR - PADRÃO C-5 E UM (01) CARGO DE PROTOCOLISTA - PADRÃO - C-3, ELEVA, AINDA, PARA O PADRÃO C-11 UM (01) CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO C-8 E TRANSFORMA PARA AUX. DE SECRETÁRIO DE

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/1982.

Comissão de Redação Final
Em 30/11/82
PRESIDENTE

EXO II DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

A NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, QUANTIDADE, SÍM-BOLO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AU-MENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

ARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM UNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
ARGOS DESTINADOS A SERVIÇOS	ASSESSOR ESPECIAL DE NÍ-	-				
SPECIAIS DE ASSESSORAMENTO	VEL SUPERIOR		05	AENS	30.100,00	60.400,00
ARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO					
E ASSESSORAMENTO E SECRETA-	DE NÍVEL SUPERIOR	10	82	AANS	9.100,00	27.300,00
IA PARLAMENTARES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	40	140	AA	9.100,00	18.200,00

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 5.471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO QUANTIDADE, SÍMBOLO E REENUMERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR I	30	112	AP- I	9.100	18.200
	ASSESSOR PARLAMENTAR II	24	85	AP- II	7.280	14.560
	ASSESSOR PARLAMENTAR III	25	70	AP- III	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR I	26	36	SP- I	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR II	50	60	SP- II		12.740

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO:

COMISSÕES UM (01) UM CARGO DE SERVENTE C-2.

ART. 7º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º-SECRETÁRIO

2º-SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora, nos termos dos Arts. 26 , inciso II e 44, inciso XII,da Lei Estadual 9457, de 04 de Junho de 1971, tem a honra de submeter à apreciação desta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que reajusta o valor dos vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza.

A presente propositura de largo alcance social está dividida em duas etepas: uma a ter início a 1º de Maio e outra a partir de 1º de Outubro, ambas com valor de reajustamento de 50% (cinquenta por cento). Este reajuste, em etapas, procura não apenas seguir procedimentos similares dos Governos Federal, Estadual e Municipal, quando concedem reajustes salariais a seus servidores, mas substancialmente, de não sobrecarregar o aparelho arrecadador fazendário, se o reajuste fosse de uma só vez e em valores superiores.

Por outro lado, esta medida procura tão somente melhorar as condições pecuniárias dos servidores da Câmara Municipal a fim de que eles possam enfrentar com outras disposições as inquietações que vivem no dia-a-dia causados pelo recrudecimento da inflação, que volta a alcançar novamente à casa dos três dígitos ao ponto do reajustamento da prestação da casa própria ter atingido os 130% (cento e trinta por cento).

Desnecessário se faz tecer maiores considerações para justificar a propositura. Os Srs. Representantes da coletividade fortalezense estão devidamente capacitados a melhor apreciar o alcance da medida que neste momento é submetida ao seu alcance.

continua

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Nestas condições, a Mesa Diretora desta Casa está convicta que o Projeto merecerá aprovação, atendendo, assim, os senhores vereadores os justos anseios de seus funcionários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Maio de 1983.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA 01/82

AO PROJETO RESOLUÇÃO Nº 20/82

O ART. 2º DO PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

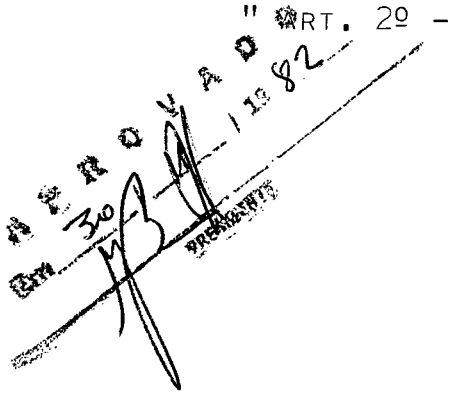

"ART. 2º - FICA ALTERADO O ANEXO II DA LEI Nº 5.471/81, COM A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR, DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR E DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NA FORMA DO ANEXO II DESTA RESOLUÇÃO."

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

VEREADOR ARAUJO DE CASTRO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30/11/82
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE FINANÇAS E DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 10/82
AO PROJETO DE LEI Nº 018/82

A MESA DA CÂMARA SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE " ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 5.471, DE 05.11.81 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA DO NOSSO LEGISLATIVO E ABSOLUTA NECESSIDADE DE ASSESSORAMENTO POR PARTE DOS SRS. VEREADORES A PROPOSIÇÃO É ABSOLUTAMENTE JUSTIFICÁVEL, RAZÃO POR QUE DISPENSAMOS MAIORES COMENTÁRIOS E MANIFESTAMO-NOS PELA SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/82.

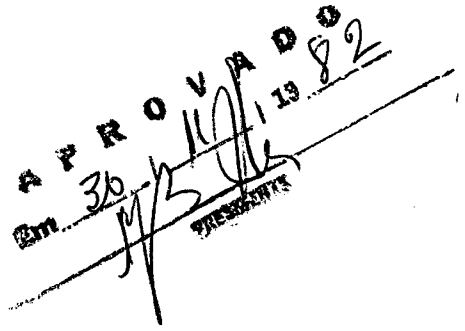

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 5.471, DE 05.11.81 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA ALTERADO O ANEXO I DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR PARLAMENTAR I , ASSESSOR PARLAMENTAR II E ASSESSOR PARLAMENTAR III, DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR I E SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, NA FORMA DO ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO.

ART. 2º - FICA ALTERADO O ANEXO II DA LEI Nº 5.471/81, COM A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR, DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR E DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NA FORMA DO ANEXO II DESTA RESOLUÇÃO.

ART. 3º - OS CARGOS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DESTA RESOLUÇÃO SERÃO PROVIDOS POR ATO DO PRESIDENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA, SEGUNDO NORMAS A SEREM BAIXADAS PELA PRESIDÊNCIA.

ART. 4º - ELEVA PARA 40% (QUARENTA POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.300, DE 28 DE SETEMBRO DE 1980.

ART. 5º - FICA INSTITUIDA EM 20% (VINTE POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO MENSAL CONCEDIDA AO PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, OBEDECENDO AO PRINCÍPIO DE PARIDADE DE RETRIBUIÇÃO, OBSERVADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 7.486, DE 10.09.1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO:

ART. 6º - FICAM ELEVADOS PARA O PADRÃO C-11 UM (01) CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES E UM (01) CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO C-8 E PARA O PADRÃO C-10 FICAM ELEVADOS OS SEGUINTES CARGOS: UM (01) DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES PADRÃO C-5, TRÊS (03) DE ARQUIVISTA AUXILIAR PADRÃO C-5 E UM (01) PROTOCOLISTA PADRÃO C-3. E TRANSFORMADO PARA AUX. DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES UM (01) UM CARGO DE SERVENTE C-2.

ART. 7º A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Nestas condições, a Mesa Diretora desta Casa está convicta que o Projeto merecerá aprovação, atendendo, assim, os senhores vereadores os justos anseios de seus funcionários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Maio de 1983.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30/11/1982
PRESIDENTE

Ao Vereador Guillenberg Braun para relatar, Fortaleza 30-11-82
Eunice Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020 /82

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 5.471 DE 05.11.81 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/11/1982
PRESIDENTE

As Comissões de Legislação e Finanças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

E 30-11-82

ART. 1º - FICA ALTERADO O ANEXO I DA LEI Nº 5.471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR PARLAMENTAR I, ASSESSOR PARLAMENTAR II E ASSESSOR PARLAMENTAR III, DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR I E SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, NA FORMA DO ANEXO I DESTA LEI.

ART. 2º - FICA ALTERADO O ANEXO II DA CITADA LEI 5.471/81, COM A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR E DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NA FORMA DO ANEXO II DESTA LEI.

ART. 3º - OS CARGOS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DESTA LEI SERÃO PROVIDOS POR ATO DO PRESIDENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA, SEGUNDO NORMAS A SEREM BAIXADAS PELA PRESIDÊNCIA.

ART. 4º - ELEVA PARA 40% (QUARENTA POR CENTO A GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.300 DE 28 DE SETEMBRO DE 1980.

ART. 5º - FICA, INSTITUIDA EM 20% (VINTE POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO MENSAL CONCEDIDA AO PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, OBEDECENDO AO PRINCÍPIO DE PARIDADE DE RETRIBUIÇÃO, OBSERVADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, NOS TERMOS DO ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 7.486, DE 10.09.1964.

ART. 6º - ELEVA PARA O PADRÃO C-11 UM (01) CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES C-10 E ELEVA PARA O PADRÃO C-10, UM (01) CARGO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES PADRÃO C-5, TRÊS (03) CARGOS DE ARQUIVISTA AUXILIAR - PADRÃO C-5 E UM (01) CARGO DE PROTOCOLISTA - PADRÃO - C-3, ELEVA, AINDA, PARA O PADRÃO C-11 UM (01) CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO C-8 E TRANSFORMA PARA AUX. DE SECRETÁRIO DE

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/1982.
PRESIDENTE

Comissão de Redação Final
Em 30/11/82
PRESIDENTE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 5.471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO QUA DADE, SÍMBOLO E RENUMERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SEC TÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇ (EM Cr$)	
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR I	30	112	AP- I	9.100	18.200
	ASSESSOR PARLAMENTAR II	24	85	AP- II	7.280	14.560
	ASSESSOR PARLAMENTAR III	25	70	AP- III	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR I	26	36	SP- I	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR II	50	60	SP- II		12.740

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, QUANTIDADE, SÍMBOLO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
CARGOS DESTINADOS A SERVIÇOS ESPECIAIS DE ASSESSORAMENTO	ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR	-	05	AENS	30.100,00	60.400,00
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTARES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	10	82	AANS	9.100,00	27.300,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	40	140	AA	9.100,00	18.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 843/ 82

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 5.471, DE 05.11.81 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º- FICA ALTERADO O ANEXO I DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR PARALAMENTAR I, ASSESSOR PARLAMENTAR II E ASSESSOR PARLAMENTAR III, DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR I E SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, NA FORMA DO ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO.

ART.2º - FICA ALTERADO O ANEXO II DA LEI Nº 5.471 / 81, COM A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR, ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR E DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NA FORMA DO ANEXO II DESTA RESOLUÇÃO.

ART. 3º - OS CARGOS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DESTA RESOLUÇÃO SERÃO PROVIDOS POR ATO DO PRESIDENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA, SEGUNDO NORMAS A SEREM BAIXADAS PELA PRESIDÊNCIA.

ART. 4º - ELEVA PARA 40% (QUARENTA POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.300, DE 28 DE SETEMBRO DE 1980.

ART. 5º - FICA INSTITUIDA EM 20% (VINTE POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO MENSAL CONCEDIDA AO PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, OBEDECENDO AO PRINCÍPIO DE PARIDADE DE RETRIBUIÇÃO, OBSERVADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, NOS TERMOS DO ARTTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 7.486, DE 10.09.1964.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 5.471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO QUANTIDADE, SÍMBOLO E RENUMERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM RAZÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR I	30	112	AP- I	9.100	18.200
	ASSESSOR PARLAMENTAR II	24	85	AP- II	7.280	14.560
	ASSESSOR PARLAMENTAR III	25	70	AP- III	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR I	26	36	SP- I	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR II	50	60	SP- II		12.740

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº _____ DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, QUANTIDADE, SÍMBOLO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
CARGOS DESTINADOS A SERVIÇOS ESPECIAIS DE ASSESSORAMENTO						
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTARES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	10	82	AANS	9.100,00	27.300,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	40	140	AA	9.100,00	18.200,00

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, QUANTIDADE, SÍMBOLO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
CARGOS DESTINADOS A SERVIÇOS ESPECIAIS DE ASSESSORAMENTO	ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR	-	05	AENS	30.100,00	60.400,00
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTARES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	10	82	AANS	9.100,00	27.300,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	40	140	AA	9.100,00	18.200,00

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 5.471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO QUANTIDADE, SÍMBOLO E RENUMERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR I	30	112	AP- I	9.100	18.200
	ASSESSOR PARLAMENTAR II	24	85	AP- II	7.280	14.560
	ASSESSOR PARLAMENTAR III	25	70	AP- III	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR I	26	36	SP- I	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR II	50	60	SP- II		12.740

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO

ART.6º - FICAM ELEVADOS PARA O PADRÃO C-11 UM (01) CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES C-10 E UM (01) CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO C-8, E PARA O PADRÃO C-10, FICAM ELEVADOS OS SEGUINTES CARGOS: UM(01) DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES - PADRÃO C-5, TRÊS (03) DE ARQUIVISTA AUXILIAR- PADRÃO C-5 E UM (01) PROTOCOLISTA - PADRÃO C-3, E TRANSFORMADO PARA AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES UM (01) CARGO DE SERVENTE- C-2.

ART. 7º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOT NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 5.471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO QUANTIDADE, SÍMBOLO E RENUMERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR I	30	112	AP- I	9.100	18.200
	ASSESSOR PARLAMENTAR II	24	85	AP- II	7.280	14.560
	ASSESSOR PARLAMENTAR III	25	70	AP- III	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR I	26	36	SP- I	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR II	50	60	SP- II		12.740

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, QUANTIDADE, SÍMBOLO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
CARGOS DESTINADOS A SERVIÇOS ESPECIAIS DE ASSESSORAMENTO	ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR	-	05	AENS	30.100,00	60.400,00
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTARES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	10	82	AANS	9.100,00	27.300,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	40	140	AA	9.100,00	18.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 843/ 82

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 5.471, DE 05.11.81 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º- FICA ALTERADO O ANEXO I DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR PARALAMENTAR I, ASSESSOR PARLAMENTAR II E ASSESSOR PARLAMENTAR III, DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR I E SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, NA FORMA DO ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO.

ART.2º - FICA ALTERADO O ANEXO II DA LEI Nº 5.471 / 81, COM A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR, ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR E DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NA FORMA DO ANEXO II DESTA RESOLUÇÃO.

ART. 3º - OS CARGOS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DESTA RESOLUÇÃO SERÃO PROVIDOS POR ATO DO PRESIDENTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA, SEGUNDO NORMAS A SEREM BAIXADAS PELA PRESIDÊNCIA.

ART. 4º - ELEVA PARA 40% (QUARENTA POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.300, DE 28 DE SETEMBRO DE 1980.

ART. 5º - FICA INSTITUIDA EM 20% (VINTE POR CENTO) A GRATIFICAÇÃO MENSAL CONCEDIDA AO PESSOAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, OBEDECENDO AO PRINCÍPIO DE PARIDADE DE RETRIBUIÇÃO, OBSERVADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, NOS TERMOS DO ARTTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 7.486, DE 10.09.1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO

ART.6º - FICAM ELEVADOS PARA O PADRÃO C-11 UM (01) CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES C-10 E UM (01) CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO C-8, E PARA O PADRÃO C-10, FICAM ELEVADOS OS SEGUINTES CARGOS: UM(01) DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES - PADRÃO C-5, TRÊS (03) DE ARQUIVISTA AUXILIAR- PADRÃO C-5 E UM (01) PROTOCOLISTA - PADRÃO C-3, E TRANSFORMADO PARA AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE COMISSÕES UM (01) CARGO DE SERVENTE- C-2.

ART. 7º - A PRESENTE RESOLUÇAO ENTRARÁ EM VIGOT NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 5.471 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO QUANTIDADE, SÍMBOLO E RENUMERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR I	30	112	AP- I	9.100	18.200
	ASSESSOR PARLAMENTAR II	24	85	AP- II	7.280	14.560
	ASSESSOR PARLAMENTAR III	25	70	AP- III	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR I	26	36	SP- I	5.460	12.740
	SECRETÁRIO PARLAMENTAR II	50	60	SP- II		12.740

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 843 DE DE NOVEMBRO DE 1982

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981, QUE TRATA DA CARACTERIZAÇÃO, QUANTIDADE, SÍMBOLO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORES PARLAMENTARES E DE SECRETÁRIOS, AUMENTANDO A QUANTIDADE, PELA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS.

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE SITUAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS-REPRESENTAÇÃO (EM Cr$)	
CARGOS, DESTINADOS A SERVIÇOS ESPECIAIS DE ASSESSORAMENTO	ASSESSOR ESPECIAL DE NÍVEL SUPERIOR	-	05	AENS	30.100,00	60.400,00
CARGOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIA PARLAMENTARES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	10	82	AANS	9.100,00	27.300,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	40	140	AA	9.100,00	18.200,00

FORTALEZA – CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO. XXX — FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 1.983. — Nº. 7562.

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO No. 6281 DE 14 DE JANEIRO DE 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o capítulo V, título IV da Lei No. 5305, de 12 de setembro de 1980, regulamentado pelo Decreto No. 5909, de 27 de agosto de 1981, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 1981,

CONSIDERANDO a lista de classificação apurada pela comissão de Promoção e Acesso, resolve:

Dar Ascennsão Funcional

No Quadro Permanente – Parte I

Grupo Magistério

Aos Profissionais de Magistério, ocupantes do emprego de Professor, classe A, nível 1, para o cargo de professor, classe D, nível 9, conforme Lei No. 5305, de 12 de setembro de 1980, em vagas criadas pelo Decreto No. 5863, de 02 de julho de 1981.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	VIGÊNCIA
01 - Maria Assunção C. de Lima	20103	06.08.82
02 - Maria José F. Barbosa	19893	10.08.82
03 - Maria do Socorro F. de Oliveira	20666	18.08.82
04 - Ivonete Rebouças da Silva	19421	17.08.82
05 - João B. O. de Melo	17710	13.08.82
06 - Pedro N. C. Rodrigues	16976	13.08.82
07 - Jonildes M. de Menezes	20612	30.08.82
08 - Marcia N. do Amaral	20062	12.08.82
09 - Ana Cecília B. Bezerra	14054	18.08.82

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de janeiro de 1983.

Dr. Sérgio Roberto Ferreira da Costa
PREFEITO DE FORTALEZA, em exercício

Dr. Aristides Cavalcanti Quixadá Felício
SECRETÁRUI DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Of. 09/83,

RESOLVE com base no art. 1o., do Decreto No. 5528/80, por à disposição da Prefeitura Municipal de Jaguaribe à servidora Ma. AUXILIADORA LOPES PESSOA, mat. 12.747, Professor B-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, sem prejuízo de seu salário, até 15.03.83, considerando que a referida servidora exercerá cargo de confiança naquela Prefeitura.

Fortaleza, em 06 de janeiro de 1983.

José Aragão e Albuquerque Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Ofício 002/83,

RESOLVE permitir que as servidora MARIA ANGÉLICA FERNANDES RODRIGUES, matrícula 21.491, Professora D–9 e SAMIA VIRGÍNIA EUFRÁSIO RODRIGUES, matrícula 20.559, Agente Administrativo, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura do Município, passem a prestar serviços no Instituto de Previdência Parlamentar, com ônus para a origem, até ulterior deliberação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de janeiro de 1983.

Sérgio Costa
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE RETIFICAR, o Ato datado de 18/02/81, publicado no D.O.M. No. 7127 de 08/04/81, que aposentou JOSÉ FREDERICO DE PAULA MIRANDA, ocupante do cargo de Médico SU-18, lotado na Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV, matrícula, 04.01.00157, com os proventos mensais de Cr$ 30.889,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e nove cruzeiros), sendo Cr$ 26.489,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo que ocupa, e Cr$ 4.400,00 (Quatro mil, e quatrocentos cruzeiros) de gratificação, para os proventos mensais de Cr$ 30.889,00 (trinta mil, Oitocentos e oitenta e nove cruzeiros), sendo de Cr$ 26.489,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros) correspondentes aos vencimentos integrais do cargo que ocupa, acrescidos da gratificação equivalente ao símbolo FG.2, na quantia de Cr$ 4.400,00 (Quatro mil, e quatrocentos cruzeiros).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de janeiro de 1983.

Engo.José Aragão e Albuquerque Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 0003

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE atribuir ao Engo. JOSÉ ARAGÃO E ALBUQUERQUE JUNIOR, Prefeito Municipal de Fortaleza, a importância de Cr$ 393.568,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), sendo Cr$ 192.628,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros)

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
JOSÉ ARAGÃO E ALBUQUERQUE JÚNIOR
PREFEITO DE FORTALEZA
SECRETARIADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE: Francisco Antonio Rios
RELAÇÕES PÚBLICAS: José Hélio Rocha Lima
PROCURADORIA GERAL: Wagner Barreira Filho
ADMINISTRAÇÃO: Aristides Quixadá Felício
FINANÇAS: José Neunam Damasceno
SERVIÇOS URBANOS: Leonidas Alves de Sousa
SAÚDE E ASSISTÊNCIA: Pedro Augusto Timbó Camelo
URBANISMO E O. PÚBLICAS: Guaracy Diniz de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA: Guaraciara Barros Leal P. Medeiros
TRANSPORTES: Antônio Carlos Ponte Albuquerque

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SUPLAN: Airton Ibiapina Montenegro Júnior
SUMOV: Elizeu Becco Filho
EMURF: Francisco Roberto Cavalcante Farias
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Roberto Jorge Braun Vieira
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA: Antônio de Oliveira
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS: Antonio Aldo Melo
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL: Vera Alves Lima
FUNEFOR: Antonio Agnelo Neves
SUDEF: Sílvio Carlos Vieira Lima
FRIFORT: Francisco Jerônimo Torres
C. T. C.: José Bezerra de Arruda

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei No. 461 de 24.05.1952
DIRETOR: ADERSON MAIA NOGUEIRA
Chefe de Produção Gráfica: José Marcondes Aderaldo Mendonça
Chefe de Expediente: Isabel Vauleide Café Monteiro
SEDE: RUA GUILHERME ROCHA, 1211 - Fone: 226-71-69

Assinatura Ano	Cr$ 2.000,00
Semestre	Cr$ 1.000,00
Trimestre	Cr$ 500,00
Assinatura para Servidor (Ano)	Cr$ 1.000,00
Semestre	Cr$ 500,00
Trimestre	Cr$ 250,00
Número do Dia	Cr$ 30,00
Número Atrasado	Cr$ 50,00

PUBLICAÇÕES

Por linha	Cr$ 200,00
Publicação Mínima	Cr$ 1.000,00

Os originais não serão aceitos com assinaturas ou palavras ilegíveis devendo ser devidamente autenticados e datilografados de composição simples até o verso, bem assim sem rasuras e entrelinhas.

referente a uma passagem aérea para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/CURITIBA/FOZ DO IGUAÇU/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, e Cr$ 200.940,00 (duzentos mil, novecentoa e quarenta cruzeiros), correspondente a 10 (dez) diárias da 19a. Região, de acordo com o Decreto No. 6.086, de 03 de maio de 1982, como ajuda de custo de sua viagem às cidades supra indicadas, nos dias 08 a 17 de janeiro de 1983, para participar do IX Encontro de Procuradores Municipais e para tratar de interesses da Municipalidade fortalezense, devendo a despesa correr por conta das dotações 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos e 3.1.1.1. — Pessoal Civil, da Atividade: 0021.03070202.001 — Manutenção dos Serviços de Administração e Coordenação, consignada ao Gabinete do Prefeito, pelo Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de janeiro de 1983.

José Barros de Alencar
PREFEITO DE FORTALEZA, em exercício

PORTARIA No. 0004

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE atribuir aos abaixo relacionados as quantias indicadas, por serviços prestados à Administração Regional de Messejana, a partir de janeiro de 1983 e até ulterior deliberação em contrário, devendo a despesa respectiva correr por conta da dotação 3.1.1.1 — Pessoal Civil da Atividade 0021.03070212.009 — Manutenção dos Serviços Administrativos, consignada àquela Administração Regional, pela Lei Orçamentária:

NOME	VALOR
01. Paulo Batista da Fonseca	20.328,00
02. João Francisco da Silva	20.328,00
03. Tereza Sousa da Silva	20.328,00
04. Raimunda Regina dos Ângelos Diniz	20.328,00
05. José das Graças R. da Silva	20.328,00
06. Francisco Evangelista Lima Paulo	20.328,00
07. Raimundo Erbenio Pereira de Jesus Sousa	20.328,00
08. João Leonel Alencar Filho	20.328,00
09. Osvaldo Barbosa Lacerda	20.328,00
10. Eduardo Araújo Baima	20.328,00
11. Antonio Vieira Filho	20.328,00
12. Francisco Beni Nogueira da Silva	20.328,00
13. Josué Salvador da Silva	20.328,00
14. Luiz Gonzaga da Rocha	20.328,00
15. José Araújo dos Santos	20.328,00
16. Vera Lúcia dos Santos Garcia	20.328,00
17. Francisco Carlos Fernandes Damasceno	20.328,00
18. Maria da Glória Furtado Freire	20.328,00
19. Zuila de Sá Rodrigues	20.328,00
20. Océlia Maria Pereira	20.328,00
21. Sebastião Gonçalves dos Santos	20.328,00
22. Horcilanam Cavalcante Lima	20.328,00
23. Francisco Hilário da Rocha Gomes	20.328,00
24. Lourival Carlos Barbosa	20.328,00

RESOLVE, outrossim, tornar sem efeito as Portarias Nos. 0111, de 03.05.1982 e 0203, de 06.07.1982.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de janeiro de 1983.

José Barros de Alencar
PREFEITO DE FORTALEZA, em exercício

PORTARIA No. 0005

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE atribuir ao sr. JOSÉ GILARDO DA COSTA, a quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais, a partir de janeiro de 1983 e até ulterior deliberação em contrário, por serviços prestados ao Gabinete do Prefeito, devendo a despesa respectiva correr por conta da dotação 3.1.1.1 — Pessoal Civil, da Atividade 0021.03070202.001 — Manutenção dos Serviços de Administração e Coordenação consignada ao Gabinete do Prefeito, pela Lei orçamentária.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de janeiro de 1983.

José Barros de Alencar
PREFEITO DE FORTALEZA, em exercício

PORTARIA No. 0006

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE atribuir ao Dr. SOLINÉSIO FERNANDES DE ALENCAR, Diretor do Departamento de Fomento e Abastecimento da Secretaria de Serviços Urbanos, a importância de Cr$ 268.540,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), sendo Cr$ 156.196,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis cruzeiros) correspondente à passagem aérea para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA e Cr$ 112.344,00 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros) relativo ao valor de (08) oito diárias da 19a. Região, de acordo com o Decreto No. 6.230, de 17.11.82, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse da municipalidade, no período de 10 a 18 de janeiro de 1983, devendo as despesas correrem por conta da dotação 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos e 3.1.1.1 – Pessoal Civil da Atividade: 0073.04163532.004 consignadas à Secretaria de Serviços Urbanos pelo vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de janeiro de 1983.

José Barros de Alencar
PREFEITO DE FORTALEZA, em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta da Portaria No.3214, de 08.06.78,

RESOLVE conceder aos servidores, Fco. de Sousa Filho, mat. 10300, João Batista Gregório da Silva, mat. 21.325, Fco. Aroldo Machado de Lima, mat. 21.789, Raimundo Maciel de Sousa, mat. 21.796, Beneval Capistrano de Sousa, mat. 10.901, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos do Município, a gratificação de insalubridade, avaliada em grau máximo, ou seja 40% sobre o salário mínimo regional, a partir de 01.02.83, enquanto perdurarem suas atividades naquele serviço.

Fortaleza, em 17 de janeiro de 1983.

Aristides Cavalcante Quixadá Felício
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No. 024/83

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE constituir uma Comissão composta dos seguintes membros: Antônio Freitas de Oliveira, Waldir Viana dos Santos, Francisco Narcélio Mourão e Silva e, Maria Célia Furtado Costa Lima, para sob a presidência do primeiro, proceder a abertura e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços, No. 04/83, que será realizada no dia 28 de janeiro de 1983.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, 13 de janeiro de 1983.

Dr. Aristides Cavalcanti Quixadá Felício
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMOV

PORTARIA No. 1120/82

Fortaleza, 18 de outubro de 1982.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Decreto No. 5563 de 17.04.80,

RESOLVE constituir uma Comissão Julgadora, composta pelo Engo. Agro. MARCELO AFONSO CAVALCANTE, da SUMOV, Sr. GEORGE MENEZES DE CARVALHO, do Departamento de Fomento e Abastecimento da Secretaria de Serviços Urbanos e JOSÉ CARLOS DA CRUZ do Departamento de Turismo da Secretaria de Educação e Cultura do Município, para juntos julgarem os trabalhos dos candidatos que concorrerão ao prêmio ÁLVARO WEYNE.

PUBLIQUE–SE, CIENTIFIQUE–SE E CUMPRA–SE

Engo. José Eliseu Becco
SUPERINTENDENTE

PORTARIA No. 1218/82

Fortaleza, 22 de novembro de 1982

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na C.I. No.333/82 no Departamento de Paisagismo, em anexo,

RESOLVE suspender o servidor EDUARDO BERNADINO DA COSTA, servente SU.01 lotado no Departamento de Paisagismo desta Autarquia, por 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 10/11/82, de vez que o mesmo conforme C.I. No. 61/82 da Seção

de implantação, compareceu ao local de trabalho completamente embriagado, desrespeitando o chefe da Seção e por abandono ao local de trabalho por 03 (três) dias.

Publique-se, Cientifíque-se e Cumpra-se,

Engo.: VALDELÍCIO DE SOUZA PONTES,
Diretor do D.P.

VISTO:

Engo. JOSÉ ELISEU BECCO,
Superintendente.

PORTARIA No. 1125/82

Fortaleza, 19 de outubro de 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO DESTA AUTARQUIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da C.I. No. 323/82, do Departamento de Paisagismo, em anexo,

RESOLVE suspender por 03 (três) dias, o servidor VALDIVINO ALMEIDA LIMA, Aux. de Artífice SU.03, lotado no Departamento de Paisagismo desta Autarquia, a partir do dia 15 de outubro de 1982, de vez que o mesmo desrespeitou o seu chefe imediato, conforme C.I. No. 323/82 de 14 de outubro de 1982.

PUBLIQUE–SE, CIENTIFIQUE–SE E CUMPRA)SE

Engo. Valdelício de Souza Pontes
DIRETOR DO D.P.

VISTO:
Engo. José Eliseu Becco
SUPERINTENDENTE

PORTARIA No. 1219/82

Fortaleza, 22 de novembro de 1982.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que consta o Processo No. 2705/82 de 10/11/82, em anexo,

RESOLVE de acordo com a Lei 5390 de 06/05/81, publicada no DOM No. 7147, de 12/05/81, averbar o tempo de serviços prestados junto a Empresa Privada, de 01 (Hum) ano, 01 (Hum) mes e 07 (sete) dias, do servidor BERTOLDO BRAUNA DA SILVA, Aux. de Artífice, lotado no Departamento de Obras.

PUBLIQUE–SE, CIENTIFIQUE–SE E CUMPRA–SE

Engo. José Eliseu Becco
SUPERINTENDENTE

PORTARIA No.1302/82

Fortaleza, 10 de dezembro de 1982.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na C.I. No.200/82, no Departamento Industrial, em anexo,

RESOLVE suspender o servidor LÚCIO NOGUEIRA DA SILVA, servente SU.01, lotado no Departamento Industrial desta Autarquia, por 03(três) dias, contados a partir de 03.12.82, de vez que o mesmo abandonou o local de trabalho na ocasião do descarregamento do CAP, acarretando uma perda de aproximadamente 200Kg. do referido material.

PUBLIQUE–SE, CIENTIFIQU–SE E CUMPRA–SE

Engo. Clóvis Magalhães Banhos,
Diretor do D.I.

VISTO:
ENGo JOSÉ ELISEU BECCO,
SUPERINTENDENTE

PORTARIA No. 0018/83

Fortaleza, 05 de Janeiro de 1983.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na C.I. No.154/82, no Departamento de Paisagismo, em anexo,

RESOLVE suspender o servidor FRANCISCO CARLOS BATISTA GUEDES, servente SU.01, lotado no Departamento de Paisagismo desta Autarquia, por 03 (três) dias, contados a partir de 22/12/83, de vez que o mesmo ausentou-se do trabalho sem a devida autorização do chefe imediato.

PUBLIQUE–SE, CIENTIFIQUE–SE E CUMPRA–SE

Engo. VALDELÍCIO DE SOUZA PONTES
DIRETOR DO D.P.

VISTO:
ENGo JOÃO BOSCO FERREIRA GOMES
SUPERINTENDENTE, em exercício

PORTARIA No.0022/82

Fortaleza, 10 de janeiro de 1983.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na C.I. No. 01/83 do Departamento de Paisagismo, em anexo,

RESOLVE suspender o servidor FRANCISCO CARLOS BATISTA GUEDES, lotado no Departamento de Paisagismo desta Autarquia, por 07 (sete) dias, contados a partir do dia 05/01/83, de vez que o mesmo faltou ao serviço por mais de 03 (três) dias sem nunhuma justificativa.

PUBLIQUE–SE, CIENTIFIQUE–SE E CUMPRA–SE

ENGo .VALDELÍCIO DE SOUZA PONTES,
DIRETOR DO D.P.

VISTO:
Engo. JOÃO BOSCO FERREIRA GOMES,
SUPERINTENDENTE,
em exercício

PORTARIA No. 0025/83

Fortaleza, 11 de janeiro de 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na C.I. No. 01/83, no Departamento de Obras, em anexo,

RESOLVE, suspender o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA PALHADO, Servente SU.01, lotado no Departamento de Obras desta Autarquia, por 03 (três) dias, contados a partir do dia 05/01/83, de vez que o mesmo desrespeitou ao Chefe de Turma no serviço.

Publique-se, Cientifíque-se e Cumpra-se,

Engo. Jamson Mendes Vasconcelos,
Diretor do D.O.

VISTO:
Engo. João Bosco Ferreira Gomes,
Superintendente,
(em exercício).

PORTARIA No. 0030/83
Fortaleza, 13 de janeiro de 1983

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE constituir a comissão composta dos servidores Bel. HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA SOBRINHO, Engo. SERGIO JOSÉ BARBOSA ELIAS e Bela MARIA JOSÉ FONTENELLE BARREIRA, para, sob a presidência do primeiro proceder a abertura e posterior julgamento da CONCORRÊNCIA de que trata o Edital No. 17/82, cuja abertura realizar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 13 (treze) de janeiro de 1983.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se,

Engo. João Bosco Ferreira Gomes
SUPERINTENDENTE – SUBSTITUTO

PORTARIA No. 0032/83

Fortaleza, 13 de janeiro de 1983

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na C.I. No. 02/83 de 10/01/83, da SUMOV, em anexo,

RESOLVE transferir o servidor JOSÉ VIEIRA DE LIMA, do Departamento de Obras para o Departamento de Administração desta Autarquia, a partir desta data.

Publique-se, Cientifíque-se e Cumpra-se,

Engo. João Bosco Ferreira Gomes,
Superintendente, em exercício.

PORTARIA No. 0035/83
Fortaleza, 14 de janeiro de 1983

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE de acordo com o art. 6o., ítem 10, do Decreto No. 3746, de 24 de agosto de 1971, DESIGNAR, a servidora MARIA FÁTIMA SILVA DA ROCHA, Téc. Adm. SU.16, para responder pelo expediente do Chefe da Divisão Geral do D.A., enquanto perdurar o afastamento do titular, CELSO FLORENCIO DO NASCIMENTO.

Publique-se, Cientifíque-se e Cumpre-se,

Engo. João Bosco Ferreira Gomes,
Superintendente, em exercício.

PORTARIA No. 0036/83

Fortaleza, 17 de janeiro de 1983

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO No. 3049/82, da SUMOV, em anexo,

RESOLVE dispensar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Paisagismo desta Autarquia, a partir do dia 30 de dezembro de 1982.

Nomes	Função
José Ari da Silva Dias	Servente SU.01

Francisco Braz da Silva	Servente SU.01
José Osmar Santiago	Servente SU.01
Cicero Alves Gadelha	Servente SU.01

Publique-se, Cientifíque-se e Cumpra-se,

Engo. João Bosco Ferreira Gomes,
SUPERINTENDENTE.
(em exercício).

PORTARIA No. 0039/83.

Fortaleza, 10 de janeiro de 1983.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE designar o Bel. ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, Procurador Jurídico SU-18, para exercer, em substituição, o cargo Chefe da Procuradoria Jurídica desta Superintendência, enquanto perdurar o afastamento da titular desta Chefia.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Engo. João Bosco Ferreira Gomes
SUPERINTENDENTE–SUBSTITUTO

PORTARIA No. 0041/83

Fortaleza, 18 de janeiro de 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na C.I. No. 003/83 de 05/01/83, da SUMOV, em anexo,

RESOLVE suspender o servidor FRANCISCO GILMAR PEREIRA DA SILVA, Servente SU.01, lotado no Departamento Industrial desta Autarquia, por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 04/01/83, de vez que o mesmo ausentou-se do local de trabalho sem a prévia autorização de seu chefe imediato, fato este já reincidente.

Publique-se, Cientifíque-se e Cumpra-se,

Engo. Clóvis Magalhães Banho
Diretor do D.I.

VISTO:
Engo. João Bosco Ferreira Gomes,
Superintendente, em exercício.

PORTARIA No.1270/80

Fortaleza, 03 de dezembro de 1982.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do MEMORANDO No.132/82, da SUMOV, em anexo,

RESOLVE dispensar o servidor MANOEL LINO DOS SANTOS, Servente SU.01, lotado no Departamento de Estradas e Rodagens desta Autarquia, a partir do dia 01 de dezembro de 1982.

PUBLIQUE–SE, CIENTIFIQUE–SE E CUMPRA–SE

ENGO. JOSÉ ELISEU BECCO,
SUPERINTENDENTE

PORTARIA No.1292/82

Fortaleza, 07 de dezembro de 1982.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE transferir o servidor JOÃO MALVEIRA MOREIRA, do Departamento de Paisagismo para o Departamento de Estradas e Rodagens desta Autarquia, a aprtir desta data.

PUBLIQUE–SE, CIENTIFIQUE–SE E CUMPRA–SE

Engo.JOSÉ ELISEU BECCO,
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DO S. SOCIAL

PORTARIA No.93/82.

Fortaleza, 18 de maio de 1982.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA,

que se pague a importância de Cr$ 21.729,00 (Vinte e um mil,

setecentos e vinte nove cruzeiros), aos abaixo especificados, a quantia indicada, por serviços prestados a esta Fundação, junto ao Setor Administrativo referente ao mês de MAIO/82, devendo a despesa correr pela verba 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais da Atividade 2100.01.1581 0212.004- Funcionamento do Setor Administrativo.

Irmã Adelia Moura	12.729,00
Francisca de Sousa Silva	9.000,00

PUBLIQUE–SE, ANOTE–SE E CUMPRA–SE

Vera Alves de Lima
SUPERINTENDENTE

PORTARIA No. 94/82.

Fortaleza, 18 de maio de 1982.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA,

que se pague a importância de Cr$ 36.917,00 (trinta e seis mil, noventos e dezessete cruzeiros), aos abaixo especificados, a quantia indicada, por serviços prestados a esta Fundação, junto ao CSU. PRESIDENTE EMILIO MEDICI, referente ao mês de MAIO/82, devendo a despesa correr pela verba 3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais da Atividade 2100.01.15814872.008-Funcionamento dos Centros Sociais Urbanos.

Carlos A. Ferreira da Silva	9.000,00
José Gomes Pereira	9.000,00
José Ronaldo R. Alexandre	9.000,00
Isaias Linhares A. Duarte	9.917,00

PUBLIQUE–SE, ANOTE–SE E CUMPRA–SE

Vera Alves de Lima
SUPERINTENDENTE

PORTARIA No. 96/82.

Fortaleza, 18 de maio de 1982.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA,

que se pague a importância de Cr$ 46.810,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e dez cruzeiros), aos abaixo especificados, a quantia indicada, por serviços prestados a esta Fundação, junto ao CSU. GOV. CESAR CALS, referente ao mês de MAIO/82, devendo a despesa correr pela verba 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais da Atividade 2100.01.15814872.008 Funcionamento dos Centros So ciais Urbanos.

Pedro Mauro Rola	26.810,00
Raimundo O. Magalhães	8.000,00
Maria do Socorro G. Medeiros	12.000,00

PUBLIQUE–SE, ANOTE–SE E CUMPRA–SE

Vera Alves de Lima
SUPERINTENDENTE

PORTARIA No.99/82.

Fortaleza, 18 de Maio de 1982.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA,

que se pague a importância de Cr$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil, cruzeiros) aos abaixos especificados, a quantia indicada, por serviços prestados a Fundação, referente ao mês de MAIO/82, devendo a despesa correr pela verba 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais da Atividade 2100.0108452152.002- Incentivo a Tecnologia Artesanal.

Alcides Martins de Sousa	15.000,00
Tomás Borges de Sousa	9.000,00

PUBLIQUE–SE, ANOTE–SE E CUMPRA–SE

Vera Alves de Lima
SUPERINTENDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO No. 843/82

Altera os anexos I e II da Lei No. 5.471, de 05.11.81 e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Fica alterado o ANEXO I da Lei No. 5.471, de 05 de novembro de 1981, com a criação de Cargos Isolados, de Provimento em Comissão, de Assessor Parlamentar I, Assessor Parlamentar II e Assessor Parlamentar III, de Secretário Parlamentar I e Secretário Parlamentar II, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2o. - Fica alterado o ANEXO II da Lei No. 5.471/81, com a criação de novos cargos isolados de Provimento em Comissão, de Assessor Especial de Nível Superior, Assessor Administrativo de Nível Superior e de Assessor Administrativo, na forma do ANEXO II desta Resolução.

Art.3o.-Os cargos de que tratam os artigos 1o. e 2o. desta Resolução serão providos por Ato do Presidente, atendendo às necessidades da Câmara, segundo normas a serem baixadas pela Presidência.

Art. 4o. - Eleva para 40% (Quarenta por cento) a gratificação de que trata a Lei No. 5.300, de 28 de setembro de 1980.

Art. 5o. - Fica instituida em 20% (vinte por cento) a gratificação mensal concedida ao Pessoal de Nível Universitário, obedecendo ao princípio de paridade de retribuição, observado pelo Poder Legislativo Estadual, nos termos do artigo 4o., Parágrafo Único, da Lei No. 7.486, de 10.09.1964.

Art. 6o. - Ficam elevados para o Padrão C-11 um (01) Cargo de Secretário de Comissões C- e um (01) Cargo de Oficial Legislativo C-8 e para o Padrão C-10 ficam elevados os seguintes cargos: um (01) de Auxiliar de Secretário de Comissões-Padrão C-5, um (01) de Protocolista-Padrão C-3 e transformado para Auxiliar de Secretário de Comissões C-5 um (01) cargo de Servente-Padrão C-2.

Art. 7o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

(faltou publicar ao art. 6º 3 cargos - arquivistas) (republicar)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO No. 843 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Dá nova Redação ao Anexo I da Lei No. 5.471 de 05 de novembro de 1981, que trata da caracterização, denominação quantidade, símbolo e remuneração dos cargos isolados de provimento em comissão, de assessores parlamentares e de secretários, aumentando a quantidade, pela criação de novos cargos.

Caracterização do cargo em Função da Finalidade	Denominação	Quantidade Situação Anterior	Quantidade Situação Atual	Símbolo	Vencimentos-Representação (Em Cr$)	
Cargos Destinados ao Serviço de Assessoramento e Secretaria Parlamentar	Assessor Parlamentar I	30	112	AP - I	9.100	18.200
	Assessor Parlamentar II	24	85	AP - II	7.280	14.560
	Assessor Parlamentar III	25	70	AP - III	5.460	12.740
	Secretário Parlamentar I	26	36	SP - I	5.460	12.740
	Secretário Parlamentar II	50	60	SP - II		12.740

ANEXO II DA RESOLUÇÃO No. 843 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Dá nova redação ao Anexo II da Lei No. 5.471, de 05 de novembro de 1981, que trata da caracterização, quantidade, símbolo e remuneração dos cargos isolados, de provimento em comissão, de Assessores Parlamentares e de Secretários, aumentando a quantidade, pela criação de novos cargos.

Caracterização do cargo em Função da Finalidade	Denominação do cargo	Quantidade Situação Anterior	Quantidade Situação Atual	Símbolo	Vencimentos-Representação (Em Cr$)	
Cargos Destinados a Serviços Especiais de Assessoramento	Assessor Especial de Nível Superior	—	05	AENS	30.100,00	60.400,00
Cargos Destinados ao Serviço de Assessoramento e Secretaria Parlamentares	Assessor Administrativo de Nível Superior	10	82	AANS	9.100,00	27.300,00
	Assessor Administrativo	40	140	AA	9.100,00	18.200,00

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)